



Ofício: 081/2022 - DGRRP/SEMAS

São José do Rio Preto, 13 de Julho de 2022.

Ref.: Documentos sobre aprovação da Prestação de Contas Anual - exercício de 2021

Senhor (a) Presidente,

Cumprimentando-os, cordialmente, e tendo em vista, a parceria celebrada com a Organização da Sociedade Civil - OSC que **V.S.^a** preside em atendimento ao item 10 da Cláusula Nona do Termo de Colaboração/Fomento, bem como o Decreto Municipal 17.708/17, encaminhamos Declaração e Parecer conclusivo sobre a prestação de contas anual do exercício de 2021, para conhecimento e providencias que se fizerem necessárias.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,



Carla Ávila dos Santos
SECRETÁRIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA
SOCIAL - INTERINA



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o Instituto Comboniano São Judas Tadeu, CNPJ n.º 59.978.023/0001-18, recebeu repasses financeiros da Administração Pública Municipal/Secretaria Municipal da Assistência Social de São José do Rio Preto, no exercício de 2021, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, Termo de Colaboração n.º 06/2017. E encontra-se em situação regular com relação às prestações de contas, atendendo as exigências legais.

São José do Rio Preto, 12 de julho de 2022.


Carla Ávila dos Santos
CRESS n.º 33.298

Secretária Municipal de Assistência Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua João Teixeira, 260 – Santa Cruz - CEP 15014-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3211 6510 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

EXERCÍCIO: 2021

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura M. de São José do Rio Preto/Secretaria M. de Assistência Social.

TIPO DE REPASSE: Termo de Colaboração nº 06/2017 Vigência: 01/01/2018 à 30/11/2022

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: Instituto Comboniano de São Judas Tadeu.

CNPJ n.º 59.978.023/0001-18.

Rua José Bonifácio, n.º 1598, Jardim Roseiral, em São José do Rio Preto.

Considerando a Lei Federal 13.019/14, o Decreto Municipal nº 17.708/17, a Instrução Normativa do TCESP nº 01/2020, a análise dos Pareceres de Execução Financeira nº 63, 64, e 65/2022, emitidos pela SEMFAZ, o Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Anual realizado pela Gestora da Parceria, atesto o que segue:

- I. A localização; o regular funcionamento da beneficiária; sua finalidade estatutária, dentre outras, conforme Artigo 5º, do Estatuto Social: desenvolver programas de assistência social a crianças, adolescentes e jovens, sem distinção de raça, condições sociais, filiação política ou crença religiosa; promover a formação integral e humana a crianças, adolescentes e jovens oferecendo atividades sociais, educacionais culturais e artísticas e iniciação profissional; e o objeto: Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes, objetivando a ofertar à criança e ao adolescente espaço de convívio e desenvolvimento de habilidades, de acordo com seu ciclo de vida, incentivando a socialização e a convivência comunitária, fortalecendo a relação familiar, a fim de contribuir para a prevenção e/ou proteção à situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social.
- II. Que os repasses foram concedidos mensalmente identificando o número, data e valor dos respectivos documentos de créditos por fonte de recursos, bem como, os rendimentos financeiros auferidos demonstrados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- III. As prestações de contas foram entregues dentro do prazo previsto não havendo aplicação e sanções.
- IV. Os valores aplicados no objeto do repasse, inclusive eventuais glosas foram atestados nos pareceres de execução financeira, acima mencionados.
- V. As glosas foram devolvidas e não houve autorização para utilização de saldo de recursos de um exercício para o seguinte.
- VI. As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas foram compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho.
- VII. Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulação que rege a matéria.
- VIII. Que foi disponibilizado pela entidade do terceiro setor dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, foram atestadas pelo contador da beneficiária e apresentados ao órgão competente para análise. (Departamento de Prestação de Contas da Secretaria da Fazenda – SEMFAZ).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Totó Duarte, 307 – Vila Angélica - CEP 15050-180 - São José do Rio Preto - SP
Telefone (17) 3513-5100 / 3513-5109 - semas@riopreto.sp.gov.br - www.riopreto.sp.gov.br